

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**  
**DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ**  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/Fundaj/CNPq)

**EDITAL 2017**

A Fundação Joaquim Nabuco, através da Coordenação do Programa de Iniciação Científica - Pibic/Fundaj, de acordo com a Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006), comunica aos pesquisadores interessados que estão abertas as inscrições para solicitação de bolsas de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para estudantes de graduação, com vigência de agosto/2017 a julho/2018.

**1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior e do ensino médio, com diretrizes e orientações estabelecidas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo CONDIR/Fundaj em 01 de abril de 2016.

**2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBIC/Fundaj tem por objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades para a pesquisa por meio da participação de estudantes de graduação e do ensino médio em projetos desenvolvidos por pesquisadores Fundaj;
- II. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;
- III. Possibilitar interação entre os pesquisadores(as) da Fundaj e estudantes bolsistas;
- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)

- V. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- VI. Contribuir para a divulgação das pesquisas realizadas pelos pesquisadores da Fundaj;
- VII. Possibilitar maior interação entre a iniciação científica e a pós-graduação da Fundaj.

### 3. PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a) Serão concedidas bolsas a alunos de graduação do ensino superior;
- b) O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em maio de 2016: R\$ 400,00);
- c) A bolsa será concedida por um período de doze meses;
- d) Não é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- e) O bolsista participante do Programa no período 2016/2017 poderá se candidatar ao Edital/2017 (agosto/2017 a julho/2018).

### 4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas neste edital;
- b) Orientar o bolsista, objetivando a iniciação ao método científico e qualificando-o para os programas de pós-graduação;
- c) Encaminhar, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj o relatório técnico-científico parcial de seu(s) bolsista(s), quando solicitado. Encaminhar, também o relatório técnico-científico final e resumo expandido em julho de 2018;
- d) Participar das sessões da Jornada de Iniciação Científica da Fundaj, em que seus orientandos apresentem trabalhos;
- e) Participar como consultor *ad-hoc* para o Pibic, sempre que solicitado;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) Não é permitido ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s)

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)

bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj;

- h) O não cumprimento de qualquer um desses compromissos implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento, e impedimento de pleito futuro no programa.

## 5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Apresentar ao orientador, quando solicitado, relatório técnico-científico parcial, relatório técnico-científico final e resumo expandido para publicação nos anais da Jornada de Iniciação Científica da Fundaj;
- b) Participar das atividades científicas promovidas pelo programa;
- c) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- d) Apresentar seu trabalho de pesquisa (relatório parcial) durante o “Seminário de apresentação dos Bolsistas”, se solicitado;
- e) Apresentar seu trabalho de pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da Fundaj;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Pibic/Fundaj/CNPq;
- g) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outras do CNPq ou de outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino pesquisa e extensão;
- h) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## 6. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

### I- Do orientador:

- a) Possuir no mínimo titulação de mestre e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) Estar vinculado à Fundaj, atuando na área de pesquisa;

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)

- c) Estar vinculado a projeto de pesquisa homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj ou estar vinculado a projeto de pesquisa financiado por agência de fomento;
- d) Apresentar parecer da Comissão de Ética (ou Protocolo de entrada da submissão), quando se tratar de plano de trabalho que envolva experimentação com seres humanos;
- e) Manter currículo Lattes atualizado.

## Observação

- 1. No caso de um mesmo projeto de pesquisa envolver a indicação de mais de um bolsista, deverá haver obrigatoriamente diferenciação nos planos de trabalho a serem executados por cada bolsista, sob pena de permanecer apenas uma das propostas.

## II- Do bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação no momento da inscrição e até o término da vigência da bolsa;
- b) Ser indicado por um orientador;
- c) Comprovar no histórico escolar a aprovação de disciplinas obrigatórias anteriormente reprovadas.
- d) Não ter vínculo empregatício.

## 7. INSCRIÇÕES

I- As inscrições devem ser feitas online no site: [www.fundaj.gov.br/pibic](http://www.fundaj.gov.br/pibic), do dia 22 de maio ao dia 16 de junho de 2017, mediante o envio dos seguintes documentos (os quais devem ser apresentados na extensão “.pdf”):

- a. Formulário de inscrição;
- b. Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a) homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj ou aprovado e financiado por agência de fomento;
- c. Plano de trabalho vinculado ao projeto, contendo no máximo seis páginas (ver roteiro no Anexo 1);
- d. Currículo Lattes do(a) orientador(a), atualizado nos últimos três meses;

Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)

- e. Histórico escolar de graduação do(a) candidato(a), completo e atualizado até o último semestre cursado;
- f. Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- g. Comprovante de matrícula do bolsista em curso de graduação, referente ao primeiro semestre de 2017;
- h. Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- i. Cópia da Carteira de Identidade do(a) candidato(a);
- j. Cópia do Currículo Lattes do(a) candidato(a).

## 8. JULGAMENTO E SELEÇÃO

A pontuação das propostas apresentadas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo Lattes do orientador – 0 a 4 pontos, assim distribuídos:
  - Titulação – 0,5 para doutor;
  - Publicações (nos últimos cinco anos):
    - Periódicos: 1,0
    - Capítulo de livro: 1,0
    - Anais de eventos científicos ou outra produção técnica: 1,0
  - Orientação de iniciação científica: 0,5
- b) Plano de trabalho do(a) candidato(a) – 0 a 3 pontos (serão considerados: relevância, clareza, adequação da metodologia e do cronograma).
- c) Histórico escolar do estudante – 0 a 1,5 pontos (média geral, perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas);
- d) Currículo Lattes do(a) candidato(a) – 0 a 1,5 pontos (publicações, participação em eventos científicos).

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
www.fundaj.gov.br  
pibic@fundaj.gov.br

### **Observações:**

1. As propostas que obtiverem nota inferior a sete não serão consideradas qualificadas para o Programa.
2. Como critério de desempate, será considerado o candidato que tiver mais tempo no curso de graduação. Caso permaneça o empate entre candidatos, será considerada a idade do candidato. O candidato mais velho terá prioridade.
3. Para avaliação das propostas, o Comitê Pibic/Fundaj/CNPq contará com a participação de um Comitê Externo, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

## **9. RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será feita no site da Fundaj a partir do dia 11 de julho de 2017.

## **10. RECURSOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recursos por escrito no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados.

Os pedidos de recursos serão analisados pelo Comitê do Pibic/Fundaj/CNPq, e caso necessário, também pelo Comitê Externo, que divulgará sua decisão no prazo de dois dias úteis.

## **11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS**

Para implantação das bolsas, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar na secretaria do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Fundaj os seguintes documentos impressos:

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)

- a) Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- b) Plano de trabalho do(a) candidato(a);
- c) Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- d) Histórico escolar original do(a) candidato(a);
- e) Comprovante de matrícula original do(a) candidato(a) referente ao primeiro semestre de 2017.

## **12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão examinados pelo Comitê do Pibic/Fundaj/CNPq reunido com a presença da maioria simples dos membros, e caso necessário, também pelo Comitê Externo.

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico [pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br) ou na Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj pelo telefone 3073.6608.

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**  
**DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ**  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/Fundaj/CNPq)

---

**ANEXO 1**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Formatação:** até seis páginas, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens de no mínimo 2 cm.

**Estrutura:**

- 1) CAPA. Deve conter:
  - a) Identificação do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a);
  - b) Título da pesquisa;
  - c) Grandes áreas do CNPq;
  - d) período de vigência da bolsa
- 2) Introdução (relevância do trabalho e revisão da literatura);
- 3) Objetivos (geral e específicos);
- 4) Metodologia;
- 5) Cronograma de atividades;
- 6) Referências bibliográficas.

**Observação:**

As grandes áreas do CNPq podem ser consultadas em:  
<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)